PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 15/2019

SÚMULA: Aumenta o valor das ações no Exercício/2019 ao Anexo da Lei Municipal nº 1.687/17 de 15/12/2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações no Exercício/2019 ao Anexo da Lei Municipal nº 1.687/17 de 15/12/2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
Programa: 0022 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES ADM E OPERACIONAIS		
Objetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04– Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Código	**Ação**	**Produto**
2.170	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	41.000,00
Unidade de Medida	Outras unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 0003 – MANUTENCAO DASECRETARIA DA ADMINSTRACAO, E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS, RH, LICTACAO E COMPRAS, TECNOLOGIA, DEFESA CIVIL, ALMOXARIFADO .
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 04– Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	**Ação**	**Produto**
2.070	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	32.500,00
Unidade de Medida	Outras unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0003 – MANUTENCAO DASECRETARIA DA ADMINSTRACAO, E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS, RH, LICTACAO E COMPRAS, TECNOLOGIA, DEFESA CIVIL, ALMOXARIFADO .
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04– Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Código	**Ação**	**Produto**
2.080	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	17.000,00
Unidade de Medida	Outras unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
Programa: 0003 –MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ADMINSTRACAO, E MANUT DAS ATIV OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS
Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
Órgão: 03–SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil

Código	**Ação**	**Produto**
2.032	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	205.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
Programa: 0004 –MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E DAS ATIVIDADES ADM E OPERACIONAIS,DOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO.		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
Órgão: 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
Função:04– Administração		
Subfunção: 123-Administração Financeira		
Código	**Ação**	**Produto**
2.140	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	33.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Programa: 0004 –MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E DAS ATIVIDADES ADM E OPERACIONAIS,DOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO.		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Órgão: 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Função:04– Administração		
Subfunção: 122- Administração Geral		
Código	**Ação**	**Produto**
2.150	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	66.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		
Programa: 0004 –MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E DAS ATIVIDADES ADM E OPERACIONAIS,DOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO.		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		
Órgão: 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		
Função:04– Administração		
Subfunção: 129- Administração de Receitas		
Código	**Ação**	**Produto**
2.010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	Apoio Administrativo
Ano	**Valor**	
2019	33.500,00	
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas	

Macroobjetivo: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
Objetivo: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
Função: 12– Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Código	**Ação**	**Produto**
2.090	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	Alunos Atendidos
Ano	**Valor**	
2019	1.610.000,00	
Unidade de Medida	Pessoas	

Macroobjetivo: MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA
Objetivo: MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
Função: 12– Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Código	**Ação**	**Produto**
2.005	MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	Alunos Atendidos

Ano	**Valor**
2019	10.500,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO EJA - FUNDEB		
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
Objetivo: MANUTENCAO EJA - FUNDEB		
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
Função: 12– Educação		
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos		
Código	**Ação**	**Produto**
2.004	MANUTENCAO EJA - FUNDEB	Alunos Atendidos

Ano	**Valor**
2019	35.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA
Objetivo: MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12– Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial

Código	**Ação**	**Produto**
2.007	MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB	Alunos Atendidos

Ano	**Valor**
2019	30.500,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13– Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Código	**Ação**	**Produto**
2.210	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas Atendidos

Ano	**Valor**
2019	10.500,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
Programa: 0006 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Função: 27– Desporto e Lazer
Subfunção: 812– Desporto Comunitário

Código	**Ação**	**Produto**
2.130	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	Pessoas Atendidos

Ano	**Valor**
2019	23.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE		
Programa: 0007 – SECRETARIA DA SAUDE,MANUTENCAO NAS AREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE		
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Função: 10– Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Código	**Ação**	**Produto**
2.040	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	67.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Programa: 0007 – SECRETARIA DA SAUDE,MANUTENCAO NAS AREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10– Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Código	**Ação**	**Produto**
2.012	ATENCAO BASICA DA SAUDE	Pacientes Atendidos

Ano	**Valor**
2019	2.319.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Programa: 0007 – SECRETARIA DA SAUDE,MANUTENCAO NAS AREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: MANUTENCAO DA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10– Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Código	**Ação**	**Produto**
2.013	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Pacientes Atendidos

Ano	**Valor**
2019	377.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE		
Programa: 0007 – SECRETARIA DA SAUDE,MANUTENCAO NAS AREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE		
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10– Saúde		
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária		
Código	**Ação**	**Produto**
2.018	VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	Pessoas Atendidas

Ano	**Valor**
2019	57.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Programa: 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL

Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
Função: 08– Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Código	**Ação**	**Produto**
2.490	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	Pessoas Atendidas

Ano	**Valor**
2019	266.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Programa: 0009 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão: 09– SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 606 – Extensão Rural		
Código	**Ação**	**Produto**
2.250	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Pessoas Atendidas

Ano	**Valor**
2019	404.500,00
Unidade de Medida	Pessoas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
Programa: 0010 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS
Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	**Ação**	**Produto**
2.028	MANUTENCAO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	10.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Programa: 0011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Órgão: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 121– Planejamento e Orçamento

Código	**Ação**	**Produto**
2.029	MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	105.000,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Macroobjetivo: MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA

Programa: 0012 – MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA,DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Objetivo: MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA

Órgão: 12– PROCURADORIA JURIDICA

Unidade: 001 – PROCURADORIA JURIDICA

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061– Ação Judiciária

Código	**Ação**	**Produto**
2.030	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	Apoio Administrativo

Ano	**Valor**
2019	50.500,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Projeto de Lei nº 15/2019
Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 5.803.500,00 (cinco milhões oitocentos e três mil quinhentos
reais)

JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 15/2019,trata o anexo Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando suprir a previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2019 devido a grande demanda de receitas ocorridas e despesas em diversas dotações como Vencimentos e Vantagens Fixas; despesas de aquisição de , exames laboratoriais, pagamento de médicos como também despesas hospitalares. Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de tendência de excesso de arrecadação decorrente das Fontes de Recursos .

A operação de abertura de crédito adicional estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será Precedida de exposição justificativa. 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ... II- os provenientes de excesso de arrecadação 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do Exercício. O art, 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria. Ficamos na expectativa de uma apreciação breve, pois se tratam de estimativas de despesas para o ano de 2019, baseados nas dotações já utilizadas, para assegurar uma normalidade nos serviços mencionados.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará, 05 de Julho de 2019

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal